

-DECRETO Nº 158, DE 29 DE AGOSTO DE 1990-

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na -- Lei Municipal nº 192, de 27 de agosto de 1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um -- crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-10.150.000,00 (dez milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

3120/03 07 0202 01. 10.	Material de Consumo.....Cr\$-	500.000,00
3132/03 07 0202 01. 12.	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$-	500.000,00

2.3. Esportes, Turismo, Recreação e Lazer

3120/08 46 2282 01. 24.	Material de Consumo.....Cr\$-	500.000,00
3132/08 46 2282 01. 26.	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$-	500.000,00

2.4. Departamento Administrativo

3132/03 07 0212 01. 33.	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$-	500.000,00
-------------------------	--------------------------------------	------------

2.6. Educação da Criança - "Creche"

3120/08 41 1852 06. 46.	Material de Consumo.....Cr\$-	50.000,00
-------------------------	-------------------------------	-----------

2.7. Ensino Regular

3120/08 42 4272 07. 54.	Material de Consumo.....Cr\$-	500.000,00
-------------------------	-------------------------------	------------

2.9. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3120/10 58 0212 01. 73.	Material de Consumo.....Cr\$-	500.000,00
3132/10 58 0212 01. 75.	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$-	500.000,00
4120/10 58 0211 20. 87.	Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$-	1.000.000,00

2.13. Saúde

3132/13 75 4282 01. 113.	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$-	500.000,00
--------------------------	--------------------------------------	------------

2.15. Despesas Gerais da Administração

3265/03 08 0322 15. 136.	Juros de Outras Dívidas..Cr\$-	600.000,00
3267/03 08 0322 17. 138.	Correção monetária sobre operações de crédito por antecipação da receita...Cr\$-	1.000.000,00
3280/15 84 4922 18. 139.	Contribuições ao PASEP...Cr\$-	2.000.000,00
4354/03 07 0322 19. 141.	Outras Amortizações.....Cr\$-	1.000.000,00

Total.....	Cr\$-10.150.000,00	=====
------------	--------------------	-------

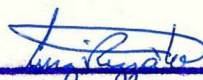
Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Decreto nº 158

fls.-02-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 29 de agosto de 1990.



-- Luiz Rizzato --
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixada no lugar de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, nos termos do § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO

